



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.721/2021

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

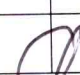
O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 324.159,31 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) no orçamento vigente, nas dotações abaixo:

RED.	UNID.ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	MOV. ORIG	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	Valor
134	02.05.04	12.361.0403.4.065	31.90.11.00	1	119	MANUTENÇÃO DE AUXILIAR ESCOLAR, SERVIÇOS P/CONCURSO DE PRIMEIRO GRAU	20.000,00
143	02.05.04	12.361.0403.4.065	31.90.11.00	2	119	MANUTENÇÃO DE AUXILIAR ESCOLAR, SERVIÇOS P/CONCURSO DE PRIMEIRO GRAU	200.000,00
138	02.05.04	12.361.0403.4.065	31.90.11.00	3	119	MANUTENÇÃO DE AUXILIAR ESCOLAR, SERVIÇOS P/CONCURSO DE PRIMEIRO GRAU	10.000,00
137	02.05.04	12.361.0407.4.068	31.90.11.00	4	119	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO DA PREFEITURA	79.954,00
141	02.05.04	12.361.0471.4.073	31.90.11.00	5	119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.000,00
142	02.05.04	12.361.0471.4.073	31.90.11.00	6	119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	13.205,31
						TOTAL	324.159,31

Art.2º Os recursos para abertura deste Crédito Especial mencionados no artigo 1º desta lei serão objetos da anulação parcial das dotações:

RED.	UNID.ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	MOV. ORIG	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	Valor
134	02.05.03	12.361.0052.4.061	44.90.52.00	1	119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00
143	02.05.03	12.361.0052.4.288	44.90.51.00	2	119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00
138	02.05.03	12.361.1202.4.068	44.90.52.00	3	119	MANUTENÇÃO TRANSP. ESCOLAR COM VEICULO DA PREFEITURA	10.000,00
137	02.05.03	12.361.1202.4.068	33.90.39.00	4	119	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO DA PREFEITURA	79.954,00
141	02.05.03	12.361.0052.4.288	33.90.36.00	5	119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
142	02.05.03	12.361.0052.4.288	33.90.39.00	5	119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.205,31
						TOTAL	324.159,31





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.334/17.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 29 de novembro de 2021.

MIRO LUCIO PEREIRA

Prefeito Municipal